



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
FARROUPILHA - RS

ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO COMAM -26/09/13

Comissão eleitoral:

Alfredo Gallina-EMATER

Heitor Marcelino Arruda-OAB

Carlaile Dall'Agnol-CORSAN

Resolvem fixar, conforme Regimento Interno, as seguintes normas:

- 1 – as inscrições serão recebidas até 17:00 horas do dia 23/09/13;
 - 2 – a eleição será realizada, conforme decidido na assembléia de 15/08/13, em assembléia convocada para 19:00 horas do dia 26/09/13;
 - 3 – o quorum necessário é de, no mínimo, 50% dos conselheiros no gozo de seus direitos, em primeira e única convocação;
- Obs.- terão direito a voto os conselheiros que não tenham registrado ausência a 3 reuniões consecutivas ou 6 intercaladas, no prazo de um ano.
- 4 – a eleição da Diretoria se dará por maioria simples dos votos dos membros do plenário, presentes na sessão marcada para esta finalidade;
 - 5 – nesta assembléia, também, será eleito, por maioria simples de votos, o presidente da Câmara Técnico-revisora e Recursal, dentre os membros do COMAM, em plenária (art.36-I). *Zodi Perini*
- Obs.- nenhum dos representantes poderá acumular funções eletivas dentro do COMAM (art.16-§ único);
- 6 – terminada a apuração do resultado da eleição a comissão eleitoral dará posse aos eleitos que, iniciarão seus mandatos no primeiro dia útil de 2014 (art.44);
 - 7 – caso não haja quorum necessário, no eleição deverá ser convocada para, no máximo 10 dias, com os mesmos requisitos (art.29-§ único);
 - 8 – qualquer caso omissos será resolvido pela comissão eleitoral.

Farroupilha, 19 de setembro de 2013.